

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada na Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por suposta omissão no dever garantidor da integridade física do preso, ao em tese, ser condescendente com as possíveis agressões praticadas pelo prestador de serviços Fernando, em face do detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, assegurando que a prática ilícita se consumasse, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: LUCIANO JOSE DA SILVA - MASP: 1.188.545-6 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

06 1685574 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE
VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente-CRVPi, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, os processados abaixo relacionados: Geraldo Lúcio Firmo dos Santos, MASP 1172184-2; Kleber Fernandes Alves, MASP 1248755-9; Isaac Jardim Omelas, MASP 1131877-1; Jacqueline Magna Nogueira, MASP 1244570-6; Marcelo Costa Campos, MASP 1174038-8; Maira de Azevedo Moraes, MASP 1218419-8; Elielson Raimundo da Silva, MASP 1156715-3; Edson Anastácio Pacheco, MASP 1173935-6; Marco Aurélio Dutra Correia, MASP 1247103-3; Marcelo Batista de Assis, MASP 1195679-4; Rodrigo Junio Martins, MASP 1249672-5; Rafael Lara Mazoni Andrade, MASP 753060-3; Wellington Carvalho de Jesus, MASP 1078130-0; Ângelo Antônio Pinto, MASP 1250622-6; Sílvio Leandro Pinto, MASP 1195324-2; Cassia Maria Barbosa, MASP 0379019-3; Marcia de Jesus Rosa, MASP 0281121-4; Gladly Helena do Nascimento Coelho e Souza, MASP 0374306-9; Flavia de Paula Duque Brasil, MASP 0260882-6; Celina de Fatima Teixeira de Oliveira, MASP 0377358-2; Lemice Alves Faria, MASP 0827009-2; Sandra Mara de Araujo Pereira MASP 0262195-1; Lilian Regina Gomes Guerra Lemos MASP 0386968-2. No prazo de 10 dias a contar da data da 8ª publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, os processados deverão manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador perante a CRVPi, no horário de 10:30 às 17:00 horas, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, edifício Minas 5º andar, Av Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, afim de tomar conhecimento de seu Processo Administrativo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento de valores pagos indevidamente, estando sujeito a penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão para Recuperação
de Valores Pagos Indevidamente

09 1687188 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 107/2020, com extrato publicado no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, a processada abaixo

relacionada pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunha a serem realizadas nas datas de 10/10/2022 (Terça-feira) com início às 13h00 e 15h00; 19/10/2022(quarta-feira) com início às 13h00 e 15h00, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado na data de 20/10/2022(quinta-feira) às 13h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/iic-ldfw-ott), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso a processada não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4. – PROCESSADA NO PDS 107/2020. Governador Valadares, 06 de setembro de 2022

Cláudio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

09 1686729 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº , Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 098/2021, publicada na Minas Gerais de 10 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua Capitão Antônio Francisco de Moraes – s/n – Carmo do Paranaíba/ MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (34) 99829-4399, e-mail: comissao10risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos nos termos da Portaria Inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos, I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: RODRIGO AMORIM SILVA - MaSP 1.203.992-1 – PROCESSADO NO PDS nº 098/2021.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

16 1690460 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2002, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 322/2020, publicada na Minas Gerais de 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua Capitão Antônio Francisco de Moraes – s/n – Carmo do Paranaíba/ MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (34) 99829-4399, e-mail: comissao10risp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos conforme Portaria Inaugural, durante o exercício das atividades laborativas na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos V e VI, 217, incisos IV e X, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e III, e 250, inciso II e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido diploma legal, sob pena de REVELIA: DENIS RODRIGUES DA SILVA - MASP 1.452.845-9 – PROCESSADO NO PAD nº 322/2020.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2022.

Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

16 1690448 - 1

Pauta da 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 28 de setembro de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,

Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira

Brandão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 62ª RO de 24/08/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental

Simplificada:

5.1 Jardinares 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 337/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A/Unidade de Valorização

Sustentável de Passos - UVS Passos - Aterro sanitário, inclusive Aterro

Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro para resíduos não perigosos

- Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da

construção civil; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento

de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Passos/

MG - PA/SLA/Nº 1117/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016,

art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”:

7.1 União Recicláveis Rio Novo Ltda. - Central de Tratamento de Resíduos “Leopoldina” (CTR Leopoldina) - Aterro sanitário, inclusive

Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro para resíduos não

perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e

resíduos da construção civil - Leopoldina/MG - PA/SLA/Nº 2472/2021

- Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0054190/2020-97 - Classe 4

(Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:

Supram ZM.

8. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de

Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

16 1690087 - 1

16 1690087 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Roberto Sávio Nogueira Rivelli - Sítio

Candeias, Aviculatura, Ressaquinha/MG, PA SLA nº 190/2020, Classe

2. Motivo: ampliação do empreendimento com solicitação de novo

processo.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1690259 - 1

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Limcap Construtora, Limpeza e Transportes Ltda.,

Britamento de pedras para construção, Dolores de Guanhães/MG, PA/

Nº 3438/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o

cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Transporte

rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/

MG, PA/Nº 4058/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

- REVLO: 1) Antares Reciclagem Ltda., Reciclagem ou regeneração

de produtos químicos; Produção de substâncias químicas e de produtos

químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive

produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas,

do carvão-de-pedra e da madeira, Governador Valadares/MG, PA/Nº

15523/2008/004/2015, Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional

de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1690259 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as

DECISÕES deliberadas na 136ª Reunião Ordinária da Unidade

Regional - Colegiado do Leste Mineiro, realizada remotamente, via

videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w,

no dia 15 de setembro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da

135ª RO de 13/07/2022. APROVADA. 5. Processo administrativo

para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma

Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não

vinculado ao Licenciamento Ambiental. 5.1 Cemig Distribuição S.A.

- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso

alternativo do solo; intervenção com e sem supressão de cobertura

vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP; corte ou

aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com aproveitamento

do material lenhoso - Serro, Sabinópolis e Guanhães